



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 069 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, CRENILSON ROBINSON DE JESUS, EDSON APARECIDO DA COSTA, HUANDERSON SANTIAGO BRUM, MARLENE DE FÁTIMA PEDRO E THIAGO WILLIAN REIS ROSA candidatos ao cargo de Agente Segurança Penitenciário, interuseram recurso administrativo em face de terem sido considerados **contra-indicados** no exame psicológico;

1.2 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais;

1.3 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelos candidatos, emitiu parecer **RATIFICANDO** a contra-indicação, para ingresso no Sistema Prisional, com base no parecer devidamente fundamentado;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **deferir** os recursos, convocando os candidatos para comparecerem a Rua Sergipe, 884 – Bairro: Funcionários, em Belo Horizonte, no horário de 09:00 às 16:00 horas para realizar entrevista de devolução da Avaliação Psicológica e serem esclarecidos sobre a **contra-indicação**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 070 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, HELTON JOHANES PINTO candidato ao cargo de Agente Segurança Penitenciário, interpôs recurso administrativo em face de ter sido considerado contra-indicado no exame psicológico;

1.2 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais;

1.3 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **RATIFICANDO** a contra-indicação, para ingresso no Sistema Prisional, com base no parecer devidamente fundamentado;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, a situação de **Contra-indicação** do candidato concorrente ao preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 071 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, MARCO TÚLIO IZIDORO candidato ao cargo de Agente Segurança Penitenciário, interpuseram recurso administrativo em face da não inclusão do seu nome na lista de classificados;

1.2 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais;

1.3 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **RATIFICANDO** o resultado, com base no parecer devidamente fundamentado;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base no **item I e II do Comunicado (o requerente não realizou inscrição)**, mantendo-se inalterado o resultado do processo seletivo ao final ao preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 072 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, ANDRÉA MARQUES GUIMARÃES GRAÇA candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico, interpôs recurso administrativo solicitando os resultados de sua avaliação psicológica;

1.2 as avaliações psicológicas realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo – EFAP seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais;

1.3 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pela candidata, emitiu parecer **disponibilizando** os resultados da avaliação psicológica e classificação curricular;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **deferir** o recurso, convocando a candidata para o comparece a Rua Sergipe, 884 – Bairro: Funcionários, em Belo Horizonte, no dia 24 de fevereiro de 2010, no horário de 09:00 às 16 horas para realizar entrevista de devolução da Avaliação Psicológica e ser esclarecida sobre os critérios para classificação no processo seletivo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 073 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, ELISÂNGELA TELIS PINTO candidata ao cargo de Agente Segurança Penitenciário, interpôs recurso administrativo em face de ter não sido convocada para a avaliação psicológica, solicitando uma nova análise curricular;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base no **item IV do Comunicado** para o preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 074 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, LUCIANO CARDOSO candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, interpôs recurso administrativo em face do seu não comparecimento ao treinamento introdutório;

1.2 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **RATIFICANDO** a contra-indicação, para ingresso no Sistema Prisional, com base no parecer devidamente fundamentado;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base no Ato de Resultado publicado no dia 09/11/2009, convocação da primeira turma para o treinamento de Ponte Nova, conforme previsão no **item V do Comunicado**, mantendo-se, ao final, a situação de desclassificado do candidato LUCIANO CARDOSO concorrente ao preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 075 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, CRISTIANE DIAS PINTO E ISABELLA MAFRA MOREIRA candidatas ao cargo de Analista Técnico Jurídico, interpuseram recurso administrativo em face do não comparecimento ao treinamento introdutório;

1.2 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **RATIFICANDO** a contra-indicação, para ingresso no Sistema Prisional, com base no parecer devidamente fundamentado;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base na publicação do dia 26/11/2009, Convocação da segunda turma para o treinamento de Ponte Nova, conforme previsão no **item V do Comunicado**, mantendo-se, ao final, a situação de desclassificadas das referidas candidatas concorrente ao preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 078 /2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP, nos termos do Comunicado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do município de Ponte nova/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao Processo Seletivo Simplificado de Ponte Nova, seleção de 08/12/2008 a 12/12/2008, ANDREISA DA SILVA ALVES FONSECA candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, interpôs recurso administrativo requerendo a sua contratação, pois ocupa a vigésima nona colocação no quadro de classificados e no edital consta o número de trinta vagas para o cargo;

1.2 na previsão de vagas para compor o Quadro Funcional das Unidades Prisionais é levado em consideração o quantitativo de detentos, e por conseguinte a definição da necessidade temporária de excepcional interesse público;

1.3 para a Penitenciária de Ponte Nova, após levantamento técnico, decidiu-se que são necessários 24 (vinte e quatro) agentes de segurança penitenciário femininas para fazer face às demandas de segurança e ressocialização dos detentos, sendo convocadas as 24 (vinte e quatro) candidatas melhores colocadas no processo seletivo;

1.4 os agentes públicos tem prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, mantendo-se a convocação para realizar contrato com a administração pública das 24 (vinte e quatro) melhores colocadas no processo seletivo, permanecendo a candidata ANDREÍSA DA SILVA ALVES FONSECA na 29ª colocação e **quinta excedente** do Quadro de Reserva para o Presídio de Ponte Nova.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE DA EFAP